

PARECER Nº 0193/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 41/2008.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, visa proibir o estabelecimento das feiras livres em logradouros públicos atribuídos às linhas do transporte Coletivo Urbano de Passageiros. O objetivo do autor, conforme a justificativa, é evitar que os usuários do sistema fiquem desorientados acerca dos locais de parada para embarque e desembarque dos coletivos e contribuir para a melhora do tráfego de veículos nas regiões das feiras.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, além de suprimir artigos que violam o princípio da separação de poderes.

A colenda Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia apresentou substitutivo, facultando ao Executivo, quando este julgar conveniente, analisar e manter, individualmente, as feiras livres em seus locais originais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/04/09.

Wadih Mutran – PP – Presidente

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Miguel - PR

Donato - PT

Floriano Pesaro - PSDB

Gilson Barreto – PSDB